



PREFEITURA MUNICIPAL
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO

CNPJ: 01.616.520/0001 - 96

Gestão 2008/2012



LEI MUNICIPAL Nº 821/2010,

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010.

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato, foi publicado no "PLACARD" O referido é a expressão da verdade Águas Lindas de Goiás-GO 05/11/10

"RECONHECE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL AO LAR DA 3ª IDADE SAMARITANOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º - Passa a ser considerada de Utilidade Pública e interesse Social o Lar 3ª Idade Samaritanos de Águas Lindas de Goiás, com sede na Quadra 55, Lote 36, Conjunto A, Setor 5, nesta cidade.

Art. 2º- A referida instituição é portadora do CNPJ 06.078.589/0001-27, estando totalmente regularizada, conforme documentação.

Art. 3º- São partes integrantes desta Lei os seguintes documentos: cópia do estatuto, regimento interno, alvará de funcionamento e cópia do cartão de CNPJ.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, (05.11.2010).

GERALDO MESSIAS QUEIROZ
Prefeito Municipal